



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

## AUTÓGRAFO Nº 294/2022

### Projeto de Lei nº 167/2022

#### (Autoria: Poder Executivo)

**Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 124.113,31 (cento e vinte e quatro mil, cento e treze reais e trinta e um centavos), destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS		
168	15.452.0003.3060.0000		Manutenção da Iluminação Pública - (recursos CIP)	22.613,31	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS		
168	15.452.0003.3060.0000		Manutenção da Iluminação Pública - (recursos CIP)	100.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
02	09	02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
769	08.244.0011.3284.0000		Emenda destinada para Projeto Criança Feliz	1.500,00	
	3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 055		Emenda Federal SIGTV		

**Art. 2º** Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 22.613,31 (vinte e dois mil, seiscentos e treze reais e trinta e um centavos), serão cobertos com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS		
169	15.452.0003.3060.0000		Manutenção da Iluminação Pública - (recursos CIP)	-2.613,31	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS		
170	15.452.0003.3060.0000		Manutenção da Iluminação Pública - (recursos CIP)	-20.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		





# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

**Art. 3º** Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro.

**Art. 4º** Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), serão cobertos com recursos provenientes do governo federal.

**Art. 5º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.043, de 25 de junho de 2020, referente ao exercício programa 2021, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 27.324.252,60 (vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), com acréscimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

II) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 8.569.195,60 (oito milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos), com acréscimo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

**Art. 6º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2021, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 27.324.252,60 (vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), com acréscimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

II) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 8.569.195,60 (oito milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos), com acréscimo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 13 de setembro de 2022.

EDSON FERNANDO INÁCIO  
Vice-Presidente

DANIELA CRISTINA SOUZA BRANCO DE ROSA  
Presidente

ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO  
2º Secretário

CÉLIO ROBERTO ARISTÃO  
1º Secretário





# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 13 (treze) de setembro de 2.022 (dois mil e vinte e dois).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Legislativa

AUTÓGRAFO 294/2022 - PLO 167/2022 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Adão Ricardo Vieira do Prado e outros.  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 4665-07B2-F200-4409



